



Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

R. Marcelino Pinto Teixeira, 50
Parque Industrial Ramos de Freitas - Embu das Artes - SP
CEP 06.816-000 - Tel.: (11) 4785-1555
www.cmembu.sp.gov.br

PROJETO DE LEI

“Autoriza o Poder Executivo a fornecer adesivos para carro com a identificação da Pessoa com TEA - Transtorno do Espectro Autista, bem como promover campanha de conscientização no trânsito, na cidade de Embu das Artes - SP.”

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES APROVA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º Autoriza o Poder Executivo a fornecer adesivos para carro com a identificação da Pessoa com TEA - Transtorno do Espectro Autista, na cidade de Embu das Artes - SP.

Parágrafo único - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 2º O material adesivo tem por finalidade identificar o veículo que transporta indivíduo com TEA.

Artigo 3º Os motoristas devem ser instruídos para, ao ver algum veículo com o referido adesivo, evitar provocar ruídos sonoros como: buzinas, alto volume de caixas de som, escapamento adulterado, apitos, dentre outros que possam provocar mal estar nas pessoas com TEA.

Artigo 4º O material adesivo, bem como a orientação aos motoristas deverão ser fornecidos pela prefeitura local.

Artigo 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei.

Artigo 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Considerando que, a população com autismo possui hipersensibilidade sonora, que afeta em torno de 63% destes. Isso gera um desgaste emocional e pode desencadear crises que, muitas vezes, são controladas apenas através de medicação. Não há como evitar a exposição da pessoa autista ao mundo externo, contudo, há formas de se trabalhar a inclusão social, sensibilizando e conscientizando a população acerca do assunto.

Considerando que, o intuito desta Lei consiste no fornecimento de adesivos que identifiquem a



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 310038003700330036003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP - Brasil.





Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

R. Marcelino Pinto Teixeira, 50
Parque Industrial Ramos de Freitas - Embu das Artes - SP
CEP 06.816-000 - Tel.: (11) 4785-1555
www.cmembu.sp.gov.br

pessoa com autismo para que, mediante colaboração dos cidadãos, que deverão ser instruídos através de campanhas de conscientização pública para que evitem provocar ruídos sonoros intensos como: buzinas, alto volume de caixas de som, escapamento adulterado, apitos, dentre outros que possam provocar mal estar nas pessoas com Autismo.

Diante das razões expostas, conto com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste projeto de Lei.

Plenário "Mestre Gama", 23 de setembro de 2022

Lucio Costa - MDB



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 310038003700330036003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP - Brasil.

